



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 913/2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO - COOPERAÇÃO TÉCNICA, N.º 06/2007, FIRMADO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N.º 710/2006.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo de prazo, referente à Cooperação Técnica – Convênio n.º 06/2007, firmado com a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, visando proporcionar a melhoria da qualidade do atendimento aos munícipes que dependem do serviço oferecido pelo referido órgão, nos setores e cargos, **conforme Artigo 36, XIII e Artigo 92 Parágrafo IX da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 37, Parágrafo IX da Constituição Federal**

Art. 2.º - Aditar-se-á o prazo de vigência que era de 31/12/2008 à 31/12/2009, prorroga-se o prazo de vigência, ficando estabelecido novo prazo de vigência para 31/12/2009 a findar em 31/12/2010.

Art. 3.º - O poder executivo poderá prorrogar o contrato da funcionária que já está contratada em virtude do presente convênio, pois a mesma já passou por teste seletivo, treinamento e está qualificada a desempenhar as tarefas a ela atribuídas pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento programado ou suplementado do Município.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL